



LEI COMPLEMENTAR Nº 028
DE 22 DE JUNHO DE 1994

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

FACO SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em Sessão de 21 de junho de 1994, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis autorizada a alienar, mediante doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, objetivando a construção de uma Escola Estadual, uma área de terra (institucional), situada na cidade de Cordeirópolis, Distrito e Município de mesmo nome, Comercio de Limeira, que assim se descreve:

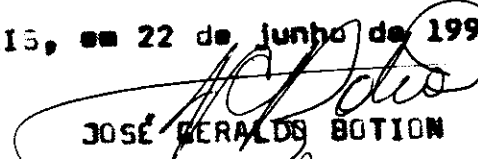
--- "68,95 m rumo 24910°19'SE com frente para Avenida Aristeu Marcicano; 14,14 m em curva (raio de 9,00m) no esquinado da Avenida Aristeu Marcicano com a rua Paulo Spolador; 84,88 m rumo 65949°41'SO pelo lado direito confrontando com a rua Paulo Spolador; 81,81 m 41950°42'NO nos fundos confrontando com a fazenda Bombocado; 116,72 m. 65949°41'NE pelo lado esquerdo confrontando com área remanescente (93,72 m) e com Centro Comunitário (25,00 m), fechando assim o perímetro, com área de 8,268,70 m² (oito mil, duzentos e sessenta e oito metros quadrados e setenta decímetros quadrados)".

Artigo 2º - Na outorga da escritura de doação do imóvel deverá constar a Cláusula de Retrocessão, caso a gleba de terras futuramente não mais servir para os fins mencionados nesta Lei Complementar, ou não iniciar-se a construção no prazo de até 02 (dois) anos da data da lavratura da escritura.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

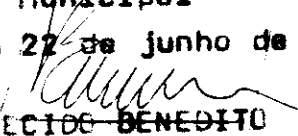
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 22 de junho de 1994.


JOSÉ GERALDO BOTION

Prefeito Municipal -

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 22 de junho de 1994.


JOSÉ APARECIDO BENEDITO

-Secret. Chefe - em exercício-
-Depto de Administração-